

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Ata nº 226 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, da reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2020, na Sala dos Conselhos Municipais. Estiveram presentes à reunião os seguintes participantes Noel Rodriguez de Almeida, Wilson da Silva, Ednéia Lorena Alberti, Elaine Cristina, José Carlos Jancheviz, Sérgio Luiz Samuel Santos, Sérgio Aldo da Silva, Marcia Silveira Garcia, Aline de Lima Melco, Luiz Fernando Pereira. O Sr. Sérgio passou a palavra ao Sr. Noel solicitou a criação de um protocolo de atendimento e internamento de pacientes dependentes de alcoolismo e drogas. Na sequência a Sra. Elis falou do atendimento do CAPS e da necessidade de manter o paciente internado no hospital Luiza Borba Carneiro, enquanto aguarda ser encaminhado ou atendido. Falou de criar um fluxo e um protocolo para atendimento a pacientes psiquiátricos. Que precisa tomar um certo cuidado ao liberar esse tipo de paciente. O Sr. Sérgio Aldo falou sobre alguns questionamentos junto ao diretor do hospital para destinar um quarto para atender esse tipo de paciente. Que o Diretor está aguardando resposta da Secretaria de Estado da Saúde. Falou-se que o leito específico somente é permitido em cidades com população acima de 23 mil habitantes. Que atualmente a ambulância realiza o atendimento as pessoas em situação de drogadição ou alcoolismo junto com um profissional do hospital ou da Defesa Civil. O Sr. Márcio Bonasso falou que a ambulância atende em Plantão sem um procedimento padrão e que normalmente o motorista vai sozinho buscar ou levar paciente porém o ideal seria levar um enfermeiro junto com o veículo de atendimento. O Sr. Márcio falou que o motorista não tem condição de avaliar o atendimento se é o não necessário o uso de ambulância. Ele falou que agora existe um padrão de atendimento onde a ambulância chega com a sirene ligada e que existe horário para levar pacientes em alta. O Sr. Márcio falou que durante o transporte o paciente pode ter algum tipo de reação aos medicamentos e o motorista não está capacitado para oferecer o atendimento. Que o ideal é o paciente ficar no hospital durante o período de observação e também enquanto aguarda a família vir buscar. Que precisa ver um atendimento padrão a ser seguido pelo CAPS e pelo Hospital. Com a chegada da equipe do Hospital iniciou-se uma discussão sobre a forma ideal de parceria para que os pacientes sejam atendidos. Falou-se da necessidade de manter o paciente internado aguardando o atendimento pois se o paciente é liberado fica difícil sua localização quando a vaga é disponibilizada. Falou-se de criar um fluxo de atendimento para resolver essas dificuldades. Falou-se de consultar a Secretaria de Estado da Saúde para que seja implantado esses procedimentos. Foi perguntado ao Dr. João Silva ele falou que o estado não permite manter o paciente no hospital. A Sra. Elis falou que o psiquiatra do CAPS Dr. Juvenal só atende na segunda feira e que muitas vezes surgem casos em momentos que o Psiquiatra Dr. Juvenal não está presente. O Secretária de Saúde Wilson falou que a Secretaria Municipal de Saúde vai encaminhar um documento para a Regional de Saúde questionado os procedimentos legais para atendimento destes pacientes. Falou-se de criar uma agenda para dar sequência aos trabalhos. O Sr. Noel falou em definir sobre o transporte de pacientes por parte de condução pública. O Sr. Sérgio Aldo falou que o Conselho de Saúde não tem poder sobre os procedimentos do Hospital, que é Estadual. O Sr. Wilson falou que dependendo do paciente não necessita de utilizar-se da ambulância. Que cada caso precisa ser analisado. O Sr. Sérgio falou que o motorista não pode assumir a responsabilidade sobre o paciente que precisa ser alguém da família ou um profissional de saúde. O Sr. Sérgio perguntou qual o critério de utilização do serviço da ambulância. O Sr. Wilson falou que não possuímos medico regulador por isso não existe critério, que somente com a implantação do SAMU esse problema poderá ser resolvido. O Sr. Noel falou-se de criar uma Comissão para estudar analisar e desenvolver esse Fluxo de Atendimento. O Sr. Wilson falou que precisa definir e orientar sobre o atendimento do CAPS e Hospital. O Sr. Sérgio falou de criar essa Comissão ficando assim composta: Hospital, CAPS, Conselho de Saúde. Não tendo mais nada a relatar eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevia presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho, os demais presentes assinam a lista de presentes em anexo.

Sérgio Aldo Silva

Presidente

Mauricio Chizini Barreto

Secretário Executivo dos Conselhos


BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2019
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		98.294.816,68	87.671.227,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		98.294.816,68	87.671.227,33
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		98.294.816,68	87.671.227,33
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		98.294.816,68	87.671.227,33
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		98.015.769,30	87.461.248,60
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		2.775.507,10	2.456.225,95
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		95.240.262,20	85.005.022,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		279.047,38	209.978,73
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		279.047,38	209.978,73
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		524.193,45	551.838,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		157.054,76	198.965,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		157.054,76	198.965,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		157.054,76	198.965,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		157.054,76	198.965,74
EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS		157.054,76	198.965,74
IMOBILIZADO		367.138,69	352.872,76
BENS MÓVEIS		80.241,96	80.241,96
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		80.241,96	80.241,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.694,40	1.694,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.694,40	1.694,40
BENS DE INFORMÁTICA		13.222,98	13.222,98
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		13.222,98	13.222,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		8.324,58	8.324,58
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.134,60	1.134,60
MOBILIÁRIO EM GERAL		7.189,98	7.189,98
VEÍCULOS		57.000,00	57.000,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		57.000,00	57.000,00
BENS IMÓVEIS		286.896,73	272.630,80
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		286.896,73	272.630,80
BENS DOMINICAIS		286.896,73	272.630,80
TERRENOS		286.896,73	272.630,80


BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual

Exercício 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL		98.819.010,13	88.223.065,83

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
LICENÇA-PRÊMIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		87.938.926,83	103.611.058,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO		87.938.926,83	103.611.058,38
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		87.938.926,83	103.611.058,38
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		87.938.926,83	103.611.058,38
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		70.346.074,96	62.528.111,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		70.594.437,24	62.720.503,56
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(232.266,43)	(179.825,65)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(16.095,85)	(12.566,31)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		90.582.790,56	89.735.151,83
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		166.556.816,62	169.533.638,58
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(29.326.496,51)	(31.928.062,62)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(24.356.533,13)	(26.314.140,51)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(22.290.996,42)	(21.556.283,62)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(75.614.423,42)	(48.652.205,05)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(75.614.423,42)	(48.652.205,05)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.624.484,73	0,00
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		2.624.484,73	0,00
TOTAL DO PASSIVO		87.938.926,83	103.611.058,38

Ano VIII – Edição nº 1237 - Tibagi, 05 de março de 2020.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br


BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual

Exercício 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 3

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	10.880.083,30		(15.387.992,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.093.111,86		(26.648.233,41)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.213.028,56)		11.260.240,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.880.083,30		(15.387.992,55)
TOTAL	98.819.010,13		88.223.065,83

ATIVO FINANCEIRO	98.294.816,68	87.671.227,33	PASSIVO FINANCEIRO*	7.600,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	524.193,45	551.838,50	PASSIVO PERMANENTE	87.938.926,83	103.611.058,38
SALDO PATRIMONIAL			TOTAL	10.872.483,30	(15.387.992,55)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		183.089,52	208.546,29
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		183.089,52	208.546,29


BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual

Exercício 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.775.507,10	2.456.225,95
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	92.210.940,64	82.998.381,08
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.308.368,94	2.216.620,30
TOTAL		98.294.816,68	87.671.227,33

Notas Explicativas

1 - De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCCASP) - 8ª Edição - Editado pelo Ministério da Fazenda STN e NBC T 16.6 (CFC)

___ O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Segue abaixo o detalhamento, conforme as seguintes contas:

A) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:

___ A referida Conta, reúne os valores de disponibilidades financeiras do RPPS, sendo R\$ 92.210.940,64, pertencentes à fonte de recursos 040 - Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, recursos estes que tem como receita a contribuição patronal sobre a folha de pagamento dos servidores, a contribuição do servidor, aportes financeiros ao déficit atuarial e quando é o caso, de parcelamentos de débitos previdenciários e só podem ser utilizadas para pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões. Os valores constantes desta conta, devem permanecer aplicados no mercado financeiro, de acordo com a Política de Investimentos, elaborada anualmente, instrumento este, que serve de planejamento de alocação de recursos previdenciários e ainda seguindo as exigências da Resolução 3.922, de 25/11/2010, Resolução 4.392, de 19/12/2014 e Resolução 4.604 de 19/10/2017, ambas do Banco Central do Brasil, normatizadas pelo Conselho Monetário Nacional e suas demais alterações. No encerramento do exercício de 2019, estas aplicações ficaram assim consolidadas de acordo com as Resoluções citadas acima: NO BANCO DO BRASIL S.A. = R\$ 539.223,40, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 126.395,53, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA VII, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 217.642,52, aplicados no Fundo BB Previdenciário Ações Governança, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em Ações - Art. 8º, III, R\$ 17.645.520,59, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2 Títulos Públicos FI, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 17.152.589,31, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa FIC de FI, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 17.261.179,54, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Títulos Públicos FI, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 5.923.536,81, aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FI, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", e NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = R\$ 5.363.218,60, aplicados no Fundo de Investimentos Brasil IRF-M1 RPPS Est/Munic e Previdência, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 1.572.521,32, aplicados no Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", R\$ 18.259.642,96, aplicados no Fundo de Investimentos Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, IV, "a" R\$ 61.404,86, aplicados no Fundo Caixa Brasil IBX 50 FI Ações, da Caixa Econômica Federal, investimentos enquadrados em Ações Referenciadas - Art. 8º, I, R\$ 8.088.065,20, aplicados no Fundo CAIXA BRASIL IMA-B5 TP RF LP.

A soma total destes recursos, fracionados de acordo com cada aplicação financeira, perfazem o valor total da fonte 040 e seus investimentos no mercado financeiro devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

___ A referida conta, reúne ainda, os valores de disponibilidades financeiras da Taxa de Administração, sendo R\$ 2.774.864,86, pertencentes à fonte de recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), que também devem ser aplicados seguindo as normatizações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo que no encerramento do exercício de 2019, estavam aplicadas no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo em Cotas de Fundos de Investimentos e no Fundo Institucional Renda Fixa, ambos do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a", valores estes apurados com base nas folhas de pagamentos dos servidores ativos, em referência ao ano anterior, no percentual de 1,61% e repassadas por Transferências Financeiras mensalmente ao RPPS, pela Prefeitura e Câmara Municipal, compondo assim a receita que será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio.

A Unidade Gestora abriu conta bancária na Caixa Econômica Federal, para atender exclusivamente as "Inscrições para o Concurso Público Aberto pelo Edital nº 01/2019" e esta apresentou um saldo final no valor de R\$ 642,24, que esta aplicado no Fundo Caixa Fundo de Investimento Brasil Disponibilidades Renda Fixa, investimentos enquadrados em Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a".

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME REGERAL (INSS) E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS):

___ A referida conta, reúne ainda, os valores de disponibilidades financeiras da Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS, sendo R\$ 3.308.368,94, pertencentes à fonte de recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, que também devem ser aplicados seguindo as normatizações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo que no encerramento do exercício de 2019, estavam aplicadas no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b" e aplicados no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa FIC de FI, do Banco do Brasil S.A, investimentos enquadrados em até 100% em títulos públicos TN - Art. 7º, I, "b", estes valores são apurados com base na Compensação Previdenciária que é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíam por algum tempo àquele regime. Por essa razão, os RPPS, de um lado, ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, de outro lado, tornam-se titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele verificados. Essa compensação está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Federal nº 9.796/1999.

O valor total destas contas, subdividem-se nestas três fontes abordadas, que apresentam o superávit financeiro, apurado no fim do balanço patrimonial.

 3 - B) ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO:
CRÉDITOS À LONGO PRAZO:

___ A referida conta, reúne os valores pendentes de pagamento de contribuições previdenciárias em regime de parcelamento de débitos, que foram apuradas no ano de 2016 e inscritas na contabilidade em maio de 2017 e agrega valores devedores de obrigações não cumpridas pela Prefeitura Municipal de Tibagi, para com o Instituto de Previdência dos Servidores públicos, confessadas por meio de leis específicas os valores devidos, que foram parcelados em 40 meses, sendo que até dezembro de 2019, foram pagas 32 parcelas deste endividamento. Esta conta retrata o saldo dos créditos deste parcelamento, ainda a receber por parte do RPPS, o que deverá acontecer até o mês de agosto de 2020, quando a dívida da prefeitura terminará com o pagamento da última parcela.

C) IMOBILIZADO:
C1) BENS MÓVEIS:

___ A referida conta, reúne os valores dos bens móveis que perfazem o patrimônio do RPPS e que são responsáveis pela geração dos serviços potenciais e administrativos da entidade. Eles são compostos por equipamentos de informática, mobiliários em geral, máquinas, utensílios e equipamentos em geral e veículo.

___ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que não houve aumento, tendo em vista que no referido ano não foram realizadas novas aquisições de bens, tendo em vista que os já existentes supriam as necessidades para aquele período.

C2) BENS IMÓVEIS:

___ A referida conta, reúne o valor de um terreno que o RPPS dispõe, agregado ao seu patrimônio e que futuramente será construída a sede da Entidade Previdenciária. Pode-se

Ano VIII - Edição nº 1237 - Tibagi, 05 de março de 2020.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Balço Anual

Exercício 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Página: 5

verificar que o valor do bem, sofreu atualização do exercício de 2018 para o exercício de 2019, pois na reavaliação de Bens Imóveis, realizada por uma comissão normatizada através da Resolução nº 182/2019, que instituiu critérios com base no valor praticado no mercado local, o mercado de imóveis tanto no cenário local, como estadual e nacional teve impacto positivo no exercício, sofrendo alteração no seu valor real, reavaliado em um valor a maior de R\$ 14.265,93, que somando ao valor do exercício de 2018, compõe o valor atual do bem. Estes preceitos de reavaliação seguem estruturados, conforme dispõe o Art. 106, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e MCASP 8ª Edição, válida para o exercício de 2019.

4 - D) PASSIVO NÃO CIRCULANTE:**PROVISÕES A LONGO PRAZO:****PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO:**

___ A referida conta, reúne os valores para que seja garantido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema próprio de previdência. O RPPS deverá ter os planos de benefícios avaliados atuarialmente no início de sua implantação e reavaliados anualmente. Isso visa à organização e revisão do seu plano de custeio. A avaliação atuarial é o estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada. Seu papel é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, para que esse se mantenha equilibrado e para que seja garantida a continuidade do pagamento dos benefícios cobertos por ele. A avaliação atuarial inicial e suas respectivas atualizações também são à base do cálculo da provisão matemática previdenciária, que é gerada pela expectativa da concessão de benefícios ou pelo fato de o benefício haver sido concedido.

A provisão matemática previdenciária representa as contribuições previdenciárias que em anos anteriores não foram vertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos valores devem ser provisionados pela unidade gestora do RPPS para que seja possível honrar os compromissos sob sua responsabilidade.

___ Se comparado o saldo desta conta do exercício atual, com a do exercício anterior, pode-se verificar que houve uma diminuição significativa do valor, tendo em vista que no exercício anterior as disponibilidades iniciais, mais os recebimentos durante o exercício e o rendimento de aplicações no mercado financeiro, frente aos dispêndios de despesas à longo prazo, não foram suficientes para diminuir o déficit apurado para aquele período, haja visto que por mais que houvessem mais servidores se aposentando, do que tendo novos servidores ingressando no serviço público, o que equilibraria o plano de custeio a grosso modo, pois haveria a manutenção da contribuição mensal na mesma proporção, haja vista que a constituição e a atualização da provisão matemática previdenciária deverá considerar o valor líquido do plano, que é apurado contrapondo-se a projeção dos benefícios a serem pagos e das contribuições previdenciárias a serem recebidas pela unidade gestora do RPPS, relativas a toda a massa de segurados sob sua responsabilidade. Já no exercício de 2019, os valores recebidos e aplicados no mercado financeiro renderam positivamente, fazendo-se cumprir a meta atuarial e consequentemente ocasionando uma maior rentabilidade auferida no período, o que contribuiu para a diminuição do déficit atuarial e positivamente para a diminuição do montante total apurado para as provisões matemáticas previdenciárias deste exercício.

E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

___ A referida conta reúne o valor da diferença do ativo, menos o passivo da entidade. Pode-se verificar que no exercício atual a conta ficou com saldo positivo, e a do exercício anterior com saldo negativo, tendo em vista que a influência para o totalizador destes valores são as provisões matemáticas previdenciárias à longo prazo, que se analisadas mostram o valor acima (positivo) das disponibilidades de recursos na apuração final do exercício financeiro, tudo isso em virtude da nova reavaliação atuarial. Este afliente se dá, tendo em vista que os valores das disponibilidades em aplicações financeiras aumentadas em comparação de um exercício para o outro e consequentemente o aumento do superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores, são suficientes para equilibrar atuarialmente o RPPS, ficando o Patrimônio Líquido com saldo positivo frente às projeções matemáticas calculadas para o exercício.

5 - F) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS:**F1) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS:**

___ As referidas contas recebem os valores inscritos na contabilidade em direitos a pagar, ou a receber. Desta forma o valor contabilizado diz respeito a direitos a receber desde RPPS do parcelamento de dívidas previdenciárias realizados pela Prefeitura, conforme já descrito. Excepcionalmente em comparação do exercício atual, com o exercício anterior, o que ocorreu foi a diminuição do saldo dos atos potenciais passivos, das obrigações contratuais a executar, haja vista que a prefeitura pagou corretamente os valores devidamente parcelados e inscritos, o que acarretou em um saldo menor a ser pago nos exercícios seguintes. Já a alteração do valor em relação ao exercício anterior, ficou devidamente explicado, conforme item (B).

CONCLUSÃO SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

___ De um modo geral, a entidade previdenciária aplicou corretamente os recursos previdenciários das fontes vinculadas e descentralizadas cumprindo o que determina os textos legais:

___ Realizou a reavaliação de bens conforme as práticas contábeis;

___ Escriturou corretamente as provisões matemáticas previdenciárias demonstrando o seu passivo frente às disponibilidades;

___ Deixou restos a pagar não-processados na quantia de R\$ 7.600,00 de um contrato vigente para realização de concurso público para provimento de vaga efetiva que se concluirá nos primeiros meses do ano de 2020 e terá o valor integralmente pago;

___ Repassou todas as consignações retidas em favor de terceiros, não deixando saldos a pagar no exercício de 2020;

___ Apresentou patrimônio líquido positivo dentro do período, tendo em vista explicações no item (E); e;

___ Apresentou Superávit para o exercício financeiro.

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO

Contador CRC: PR-053729/O-4

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE
SOUZA

Diretor - Presidente

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Diretora Administrativa Financeira

JUSSARA ALBERTI GOMES

Controle Interno

DECRETO Nº 698

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2020,

RESOLVE

Designar os servidores EDNÉIA LORENA ALBERTI, MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, ADELIA APARECIDA MARTINS FREITAS, para constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, objetivando a contratação emergencial de pessoas para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL